

LEI n° 727/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

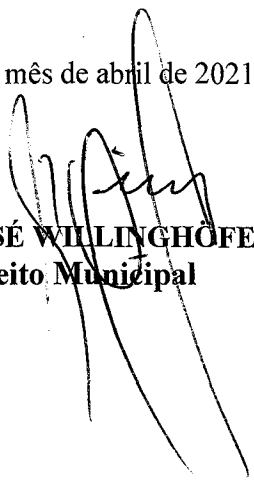
Art. 1º - Fica o Município de Flor do Sertão autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da minuta anexa, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Parágrafo Único – O referido Acordo de Cooperação Técnica visa a instalação de uma Agência de Correios Comunitária, a fim de proporcionar atendimento de serviços postais à população do município.

Art. 2º - As despesas para a consecução dos fins da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 23 dias do mês de abril de 2021.



SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

JOVIR ALCEU ZANUZZO
Chefe de Gabinete